

SHA

SARTORI  
HACOMAR  
ADVOGADOS



YURI GALLINARI  
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PONTA GROSSA/PR**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo nº 0040702-36.2025.8.16.0019

**VEGETALLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e  
BRASHIELD PARTICIPAÇÕES LTDA** (“Requerentes”), ambas já devidamente qualificadas nos autos do Pedido da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa., por intermédio de seus advogados infra-assinados, em atenção ao r. ato ordinatório proferido à seq. 09, manifestar-se nos termos que segue, assim como requerer a Emenda a Inicial, conforme passa a expor.

Consoante os documentos acostados junto da exordial apresentada, como cumprimento aos requisitos do artigo 48 e 51 da Lei 11.101/05, evidencia-se que, por um lapso, no momento do protocolo do pedido no dia 14/11/2025, os documentos indicados na tabela de referência documental como “Doc. nº 89 e 90”, relativos ao fluxo de caixa realizado e projetado das companhias não subiram no sistema.

Desta feita, a fim de suprir tal falha no momento do protocolo, requer-se a juntada dos documentos correspondentes aos fluxos de caixa das companhias Requerentes, cumprindo, assim, integralmente o requisito previsto no artigo 51, II, “d” da LREF. **(Doc. 01 a 03)**

Ademais, requer-se, ainda, a juntada da Relação de Credores

---

**Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, Thera Office, Sala 801, São Paulo/SP**

11981071426

yuri@ygadv.com.br

<https://ygadv.com.br>



SHA

SARTORI  
HACOMAR  
ADVOGADOS



YURI GALLINARI  
ADVOGADOS

atualizada (**Doc. 04**), com a inclusão de determinadas notas fiscais que restaram pendentes de inclusão na versão anterior.

Para tanto, requer-se o recebimento da presente emenda a inicial, com a retificação do valor da causa, a fazer constar a quantia total de **R\$ 74.645.295,02** (setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Já em atenção ao ato ordinatório de seq. 09 dos autos, as Requerentes informam seus dados eletrônicos: brashieldbr@gmail.com, claudio@vegetallis.com.br maria@vegetallis.com.br.

Por fim, requerem a juntada da guia de custas iniciais (**Doc. 05**) e seu devido comprovante de pagamento (**Doc. 06**), consignando-se que as custas do distribuidor e a taxa judiciária já foram devidamente liquidadas e comprovadas nos termos dos documentos constantes da seq. 1.91 e 1.92 dos autos.

Reitera-se, ainda, que todas as intimações e/ou publicações sejam direcionadas aos patronos dos Requerentes, Dr. FERNANDO LUIZ TEGGE SARTORI, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.973, e Dr. YURI GALLINARI DE MORAIS, inscrito na OAB/SP sob o nº 363.150, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 14 de novembro de 2025.

FERNANDO LUIZ TEGGE SARTORI  
OAB/SP 312.973

YURI GALLINARI DE MORAIS  
OAB/SP 363.150

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, Thera Office, Sala 801, São Paulo/SP



11981071426



yuri@ygadv.com.br



<https://ygadv.com.br>